

B)141.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022
Realizada em 21/12/2022

PROPOSTA

Nº 869/2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 4266/2022

Assunto: Processo N.º 11/22

Titular do Processo: JOAQUIM ANTÓNIO CABANAS VAL DE ARQUINHA

Requerimento N.º: 303/22

Requerente: JOAQUIM ANTÓNIO CABANAS VAL DE ARQUINHA

Local: RUA DO ERVIDEIRO, VENDAS DE AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRAÇA MENDES DE JESUS

Data: 28/11/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio rústico, inscrito na matriz sob o art.º 105 da seção B da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua do Ervideiro, com a área de 12 000,00m².

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 284,00m² de STP, alpendre lateral com a área de 36,70m², anexo com a área de 16,07m², garagem com a área de 109,00m² (sendo contabilizados 49,00m² para efeito da Stp, correspondente a área excedente dos 60m² máximo, destinados a estacionamento automóvel), e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre frontal com a área de 9,66m², alpendre tardoz com a área de 4,40m², piscina com a área de 94,63m² e 112,64m³ de volume e muro de vedação confinante com o arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaço Para Urbano, aplicando-se os artigos 34.º a 39.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 385,77m² = 17 359,65€

Taxa Piscina = 9,95€ x 112,64m³ = 1 120,76€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 303/22, de 11/01/2022, considerando os elementos anexos ao requerimento n.º 5778/22, de 05.07..

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

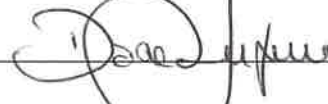
O TÉCNICO



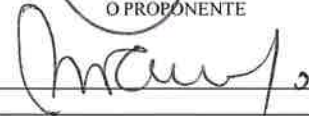
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

